



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

EDITAL Nº. 01/2021

CHAMADA INTERNA PARA INSTRUTORES DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD

A Universidade Federal do Amapá, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, tendo em vista o atual cenário instalado pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e como estratégia de aproveitamento e potencialização da Força de Trabalho dos Professores e Técnicos desta IFES e em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP UNIFAP/2021), torna pública a **CHAMADA INTERNA DE INSTRUTORES** para promoção de Cursos de Capacitação na modalidade a distância destinados aos Servidores da Universidade Federal do Amapá.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar instrutores internos para integrarem o Banco de Instrutores da PROGEP para fins de atuação em atividades de capacitação ofertadas pela **Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP/PROGEP**.

1.2 Para efeito desta Chamada Interna são considerados instrutores os servidores ativos do quadro permanente de pessoal da UNIFAP, docentes e técnico-administrativos, desde que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

1.3 As atividades de instrutoria partem do **PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP** relativo ao exercício de **2021**, elaborado a partir do Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC.

1.4 O(A) Servidor(a) aprovado(a) na seleção e convocado(a) para atuar como Instrutor(a) receberá Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos - GECC, conforme Tabela vigente, após o término da atividade de capacitação e consolidação da turma.

1.5 O valor da hora/aula a ser pago ao instrutor (Gratificação por Encargo de Curso e Concurso) será correspondente à quantidade de carga horária estipulada em cada atividade e valores que constam em normativas vigentes na instituição, não podendo ser superior ao equivalente de **120h** (cento e vinte horas) de trabalho por ano.

1.6 A Gratificação por Encargo de Curso e Concurso somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

1.7 A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais (Parágrafo § 2º, do artigo 2º, do Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007).

1.8 O Instrutor, ao final da realização do Curso, poderá computar até 20 horas por curso, em seu Plano de Atividade Individual Docente - PAID, se professor, e no Relatório de Trabalho Remoto, se técnico-administrativo.

1.9 Os instrutores, ao final de suas atividades, receberão Certificados de Instrutoria, confeccionados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

2. DAS VAGAS

2.1 Os instrutores serão selecionados para atuarem nas Atividades de Capacitação descritas no **ANEXO I** deste Edital.

2.2 Todas as atividades contidas neste Edital terão formação de Banco de Instrutores para preenchimento quando surgirem vagas durante a validade do presente Edital.

2.3 A seleção das atividades de capacitação estão norteadas pela Política de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da Universidade Federal do Amapá.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

3.1 Considerando a continuidade do cenário de pandemia, os cursos deverão ser realizados ou por meio da Plataforma de Cursos livres da Unifap, (assíncrono) ou de modo online e ao vivo, portanto os instrutores deverão ter domínio das ferramentas de ensino remoto.

3.2 Ao ser convocado para instrutoria deverá encaminhar o Plano de Ensino, constando: nome do Curso, carga horária, ementa, objetivos do curso, metodologia de ensino, conteúdo programático, avaliação, e bibliografia básica, conforme o modelo de Plano de Ensino da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP.

3.3 Se convocado para ministrar atividade de capacitação no método autoinstrução, deverá comprovar participação, mediante Certificado, no Curso **“Criando Cursos na Plataforma de Cursos Livre”** disponível na Plataforma de Cursos Livres da Unifap.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período **13/04/2021 a 23/04/2021**, exclusivamente pela internet por meio do sistema SIGRH (<http://www.sigrh.unifap.br>), conforme as etapas abaixo especificadas:

a) Cadastrar e/ou atualizar o currículo no sistema SIGRH (Menu Servidor > Capacitação > Banco de Talentos> Cadastrar/Atualizar Currículo);

a.1) Atualizar Formação Acadêmica; Cursos/Eventos realizados; Experiência Profissional e Habilidades. Inserir os Documentos Comprobatórios conforme Anexo III.

b) Confirmar a participação na Chamada Interna clicando em “SIM” no campo Edital de Capacitação;

c) Digitar a senha de acesso ao sistema no campo Dados de Segurança;

d) Clicar no botão “Atualizar Currículo”;

e) Na tela seguinte, clicando no ícone " + ", selecionar as atividades de capacitação em que deseja ser instrutor (no máximo 3 atividades), informando a disponibilidade de horário (manhã, tarde ou noite);

f) Em seguida, o candidato deverá clicar em “Inscrever” para submeter o currículo ao presente edital e concordar em participar da Chamada Interna para Instrutor de Cursos de Capacitação

4.2 As informações cadastradas no Banco de Talentos serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente. ;

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será composta por 1 (uma) única etapa de caráter eliminatório e classificatório na qual considerar-se-á a pontuação da Análise Curricular.

5.2 Será atribuída a cada candidato(a) uma Pontuação Final Classificatória (PFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$PFC = FA+EI+FC+EP$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

FA = Pontuação da formação acadêmica.

EI = Pontuação da experiência como instrutor.

FC = Pontuação da formação complementar.

EP = Pontuação da experiência profissional.

5.3 A pontuação mínima para a aprovação do(a) candidato(a) será 70 (setenta).

5.4 O critério de desempate adotado será o maior tempo de exercício na UNIFAP, contado em dias.

5.5 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site da PROGEP.

6. ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A pontuação correspondente a cada item da análise curricular está especificada no **ANEXO III**.

6.2 A pontuação máxima total da análise curricular é 100 pontos.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO:

7.1 O Resultado preliminar da habilitação será divulgado no dia **27/04/2021** e disponibilizado no site <http://www2.unifap.br/drh/>, conforme cronograma.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, será facultado ao candidato(a) interpor pedido de reconsideração, dentro do prazo estabelecido neste Edital, por meio do e-mail ddp@unifap.br, não sendo possível a aceitação de revisão de reconsideração.

7.3 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(s) impetrante(s) discorda(m) do resultado publicado.

7.4 O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para interposição de documento.

7.5 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto.

7.6 Esgotado o prazo, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Site da Progep.

7.7 Do resultado final não caberá recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

8. DA VALIDADE

8.1 O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente edital, terá validade até **31/12/2021**.

8.2 As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá inscrever-se para concorrer em mais de uma instrutoria.

9.2 A participação no presente Processo Seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e das orientações da DCEP/DDP/PROGEP no tocante ao planejamento e execução das atividades.

9.3 Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de capacitação ofertadas por este edital, a PROGEP poderá convocar instrutores externos.

9.4 A PROGEP resguarda-se ao direito de convocar outros instrutores, caso os selecionados estejam impossibilitados de ministrar a atividade na data prevista e planejada pela DCEP.

9.5 Caso seja necessário ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste edital, durante o período de validade, a PROGEP poderá convocar instrutor que tenha sido aprovado para uma atividade com temática de áreas afins ou convocar instrutor não integrante do cadastro de instrutores internos.

9.6 Somente os instrutores convocados que tenham atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderão permanecer no Banco de Instrutores.

9.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGEP.

9.8 Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail **ddp@unifap.br**.

9.9 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGEP.

Macapá, 12 de abril de 2021

ISAN DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

PROGEP/UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

ANEXO I -

ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO A SEREM OFERTADAS

ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	Carga Horária Total Prevista (Horas)
GESTÃO	
Planejamento Estratégico	30 horas
Elaboração de Indicadores de Desempenho Organizacional	30 horas
Gestão e Modelagem de Processos	30 horas
Organização de reuniões virtuais	10 horas
Gestão de Projetos	30 horas
Gestão de Políticas Públicas - Análise, Inovação e Aperfeiçoamento	30 horas
Gestão de Coordenações de Cursos e Departamentos Acadêmicos	10 horas
Gestão de Compras Públicas no Setor Público	20 horas
ENSINO	
Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem	20 horas
Planejamento das atividades de ensino remotas	15 horas
Avaliação da aprendizagem na docência online	15 horas
Boas práticas para retorno das atividades presenciais de ensino	15 horas
Didática para Facilitadores de Aprendizagem	20 horas
Docência Online: reflexões acerca dos processos e rupturas da prática educativa em EaD	20 horas
Análise de dados em saúde	20 horas
LÍNGUAS	
Língua Brasileira de Sinais - Libras - Básico	60 horas
Inglês Conversação – Básico	60 horas
Espanhol Conversação – Básico	60 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Ferramentas de Produtividade utilizando computação em nuvem	20 horas
Curso básico de Libreoffice	60 horas
Criação de imagens e vídeos para divulgação de programas e projetos institucionais	40 horas
Uso de mídias sociais na comunicação institucional	20 horas
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	20 horas
ÉTICA	
Direitos Humanos e Diversidade no Trabalho	20 horas
Ética, Cidadania e Serviço Público	20 horas
COMUNICAÇÃO	
Arte da Oratória: potencializando personalidades	20 horas
Comunicação não-violenta aplicada às relações profissionais	15 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

ANEXO II –
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
13/04/2021	Divulgação do Edital
13/04/2021 à 23/04/2021	Período de Inscrições
27/04/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
28/04/2021	Prazo para Envio de Recursos
30/04/2021	Homologação e Divulgação do Resultado Final

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da PROGEP

<http://www2.unifap.br/drh/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Edital nº:	
Nome do(a) candidato(a):	
Atividade de Capacitação - AC:	

Bloco	Item	Pontuação por item		Pontuação máx. por bloco	Documentos comprobatórios	Pontuação obtida no bloco
		Relação Indireta*	Relação Direta*			
Formação Acadêmica	Graduação	1	2	10 pontos** (será considerada apenas a maior titulação)	Inserir Diploma ou certidão com histórico anexo de instituição reconhecida pelo MEC no campo Formação Acadêmica	
	Especialização	3	4			
	Mestrado	5	6			
	Doutorado	7	10			
Experiência como instrutor em atividades de Capacitação e Educação Profissional	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância nos últimos 3 anos com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos (máximo 6 atividades)		30 pontos**	Inserir os Certificados/ Declarações no campo “Cursos/Eventos Realizados”	
Formação complementar em ações de Capacitação e Educação Profissional	- Curso de capacitação nos últimos três anos, relacionado ao tema da atividade de capacitação com carga horária mínima de 20h.	5 pontos (máximo de 6 cursos)		30 pontos**	Inserir os Certificados/ Declarações no campo “Cursos/Eventos Realizados”	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DCEP

Experiência profissional relacionada ao tema da AC	- Exercício de Atividade profissional relacionada ao tema da AC nos últimos 3 anos	5 pontos p/semestre (máximo de 6 semestre)	30 pontos**	Declaração/certidão emitida pelo gestor ou Plano Individual de Trabalho ou Declaração/certidão da unidade de lotação.***	
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS.		PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:			

*Relação direta/indireta com a Atividade de Capacitação.

**Ao atingir a pontuação máxima por bloco, não será incluída mais nenhuma pontuação adicional nos itens que formam o bloco, mesmo que o(a) candidato(a) atendam aos critérios descritos e tenha comprovação.

***Os documentos comprobatórios devem ser anexados em “**Cursos/Eventos Realizados**”, em **Tipo de Curso/Evento**, inserir: **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**.